



# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

## RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

### 2.º, 3.º CICLO E SECUNDÁRIO



## INFORMAÇÃO

### 1. Legislação aplicável:

- Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos Normativos n. os 5/2020, de 21 de abril, e 10 -B/2021, de 12 de abril e Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril;

### 2. Procedimentos para renovação de matrícula para o ano escolar de 2023/2024:

**2.1. O pedido de renovação de matrícula para os 6.º, 8.º, 9.º, e 11.º anos (cursos científico-humanísticos e cursos profissionais) só é apresentado via Internet na aplicação Portal das Matrículas entre 22 a 28 de junho de 2023, nas seguintes situações:**

- Transferência de estabelecimento de ensino;
- Alteração do encarregado de educação;
- Mudança de opção curricular (incluindo EMR).

**Sem alteração das referidas situações, é realizada automaticamente pelo Serviços Administrativos do Agrupamento.**

### 2.2. Renovação de matrícula para os 10.º e 12.º anos:

- Prazos:
  - ✓ 15 a 20 de julho de 2023 para 10.º ano e 12.º ano

- **Procedimentos:**

**O pedido de matrícula para o 10.º e 12.º anos (cursos científico-humanísticos e cursos profissionais) é apresentado via Internet na aplicação Portal das Matrículas, com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças ou cartão de cidadão. A matrícula não dispensa a apresentação, no Portal das Matrículas, de alguns documentos comprovativos.**

### 2.3. Renovação de matrícula para os 5.º e 7.º anos:

- 5.º ano: 6 a 10 de julho de 2023
- 7.º ano: 22 a 28 de junho de 2023



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

## RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

### 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO



#### ▪ Procedimentos:

O pedido de matrícula para o 5º e 7º anos é apresentado via Internet na aplicação Portal das Matrículas, com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças ou cartão de cidadão. A matrícula não dispensa a apresentação, no Portal das Matrículas, de alguns documentos comprovativos.

#### Documentos necessários no ato da matrícula

- Cartão de cidadão / passaporte do aluno e do encarregado de educação
- Número da Segurança Social (NISS) e número de Identificação Fiscal (NIF), no caso do aluno / encarregado de educação não ser possuidor de cartão de cidadão.
- 1 fotografia
- Documento comprovativo de residência do agregado familiar
- comprovativo de que o educando apresenta Relatório Técnico Pedagógico, nos termos do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de Julho (quando aplicável)

**2.4.** Caso algum encarregado de educação não consiga efetuar a renovação no Portal das Matrículas, poderá recorrer aos Serviços Administrativos da Agrupamento, com agendamento prévio.

A Diretora

